
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.072, DE 03 DE JUNHO DE 2022

*DÁ NOVA REDAÇÃO A
PROJETO/ATIVIDADE CONSTANTE NA LOA
DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O projeto/atividade “1.033 – Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida da Liberdade”, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, constante na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.060/2021, de 28 de dezembro de 2021, passará a ter a seguinte redação: “1.033 – Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco”.

Art. 2º - Fica autorizada a atualização dessa ação na Lei Municipal nº 1.059/2021, de 28 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2021/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de junho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4C2E35E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2022. Edição 2794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>